

89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Alvielauto — Comércio de Acessórios e Reparações de Veículos Industriais, L.da, com endereço em Cabeça Ruiva, Bugalhos, 2380-221 Alcanena, na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002, de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a 1.ª verificação e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

18 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



3000214765

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social,
da Família e da Criança

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada em 10 de Março de 2006 pela autoridade eclesiástica competente e o respectivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 2/86, a fls. 6 e 6 v.º do livro n.º 1 das instituições com fins de saúde, e considera-se efectuado em 22 de Março de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus;

Sede — Rua do Professor Luís da Cunha Gonçalves, 5, 1.º, esquerdo, Lisboa;

Fins — a prestação, sem fins lucrativos, de cuidados de saúde, no domínio da promoção e prevenção primária, secundária e terciária a pessoas com doenças e perturbações mentais, deficientes físicos e psíquicos e outros doentes do âmbito dos cuidados paliativos ou outros, segundo as necessidades de cada tempo e lugar, de preferência os mais pobres e desfavoráveis.

29 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral, *Maria de Fátima Barroco*.
3000215105

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo

definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 45/06, a fl. 56 no livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 21 de Dezembro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Social, Cultural e Recreativa de S. Vicente da Freguesia de Ermelo;

Sede — lugar de Ermelo, freguesia de Ermelo, Mondim de Basto.

Os objectivos e as condições de admissão e exclusão dos associados constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 65, 3.ª série, de 4 de Abril de 2005.

29 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral, *Maria de Fátima Barroco*.
3000215107

Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 44/06, a fl. 55 v.º, no livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 2 de Fevereiro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fonte Santa — Centro Social da Serra do Bouro;
Sede — Estrada da Aviela, 12, lugar da Cidade, freguesia da Serra do Bouro, Caldas da Rainha;

Fins — o apoio social, especialmente à terceira idade e à infância. Secundariamente: o desenvolvimento social e cultural dos habitantes da freguesia da Serra do Bouro e povoações limítrofes;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

29 de Agosto de 2005. — Pelo Director-Geral, *Maria de Fátima Barroco*.
3000215108

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Despacho

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 29 de Maio de 2006, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo celebrado com a profissional Julieta Maria Gouveia Lemos, para exercer funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância na sede da Sub-Região de Saúde de Vila Real, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, por um período de três meses, o qual teve início em 14 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia.)

15 de Junho de 2006. — Pelo Coordenador Sub-Regional, o Director de Serviços da Administração Geral, *Virgílio Lopes Miguel*.
3000210397

Despacho

Por despacho da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 20 de Junho de 2006, foi ratificado o contrato de trabalho a termo certo celebrado com o profissional Hugo Miguel Martins Monteiro, ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redac-